

ATO N° 90/2013

Prorroga para o dia imediatamente subsequente os prazos com vencimento no dia 14 de março de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica no dia 14 de março de 2013, para proceder à manutenção na subestação deste Regional, o que poderá acarretar a paralisação dos sistemas informatizados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, prejudicando o atendimento às partes e aos advogados, bem como o normal desenvolvimento dos serviços nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis às partes;

CONSIDERANDO, por fim, a caracterização do motivo de força maior previsto no artigo 775, *caput*, da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia imediatamente subsequente os prazos com vencimento no dia 14 de março de 2013, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de março de 2013.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Presidente do Tribunal

Disponibilizado no DEJT n° 1185, de 14.03.2013, Caderno do TRT da 7ª Região